



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 8640-7000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

### PORTARIA Nº 031/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 175/2002 de 17/10/2002, publicada em 25/10/2002,

### RESOLVE

I- De acordo com o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 175/2002 conceder Gratificação pelo exercício em atividade de educação especial fixada em 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico à Professora Municipal, Sra. Rosa Ramos da Rocha de Oliveira.

II- A servidora fará jus à gratificação no que se refere o Inciso anterior, que será incorporada aos seus vencimentos enquanto estiver em exercício na educação especial.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2010, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de fevereiro de 2010.

Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal